



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209/2487



Lei nº 289/2010

Bom Jesus/RN, 25 de março de 2010.

O Prefeito municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA;

Art. 1º - Fica criada no município de Bom Jesus/RN uma Escola Municipal na modalidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º - A referida Escola passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DIÁ AZEVEDO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edmundo Aires de Melo Júnior
Prefeito Municipal